



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 02 de junho de 2023.

Ofício n.º 206/2023

**Ref.: encaminha PL 053/2023**


Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 053/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	02 / 06 / 23
HORAS	08:35
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001 



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO Nº 053/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de Lei nº 053/2023 para a apreciação desta respeitada Casa de Leis, que trata de autorização legislativa visando o repasse de recursos provenientes Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Com é de conhecimento de Vossas Excelências, A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que mantém uma Escola de Educação Especial com atendimentos especializados com equipe multidisciplinar, com atendimentos diários, desenvolve programas com estudantes com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento que necessitam de atenção individualizada especial.

O município irá repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) proveniente do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, para aquisição de móveis, conforme plano de trabalho em anexo.

O município fará esta transferência mediante Termo de Fomento, firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Segue em anexo a minuta do referido termo.

Isso exposto, Senhores Vereadores, temos certeza de que a propositura deste Projeto de Lei será bem analisada e debatida, para ser posteriormente apreciada de forma favorável.

Atenciosamente

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 053, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB.

**A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

**Parágrafo único:** O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) proveniente do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

**Art. 3º** - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0601 – SETOR DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005-2039 FR 102 Transferências a associações educacionais  
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01  
de junho de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
PREFEITA MUNICIPAL



Número do processo: 0002700/2023

Número único: M8D.79O.506-15

Protocolado em: 30/05/2023 13:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicita análise , Termo de Fomento para elaboração do projeto de Lei.

Requerente: 16364 - ADEVANIL RODRIGUES

Endereço:

Complemento:

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

E-mail: convenios@amoreira.pr.gov.br

Beneficiário:

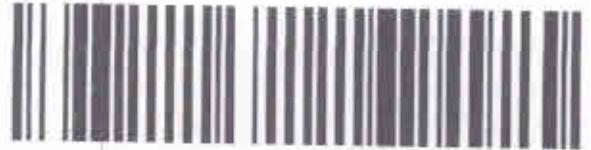
CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	MEMORANDOS

Pertence ao processo
Sim

Número
--------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91


Memorando Nº 073/2023

São Sebastião da Amoreira, 30 de Maio de 2023.

A Chefia de Gabinete

Venho por meio deste encaminhar cópia do Ofício 040/2023 de 30 de março de 2023 da APAE, da manifestação de Interesse, do Plano de Trabalho, do Cronograma de Desembolso, do Comprovante de Devolução de Saldo do Termo de Fomento 02/2022, das Declarações, do Termo de Designação de Equipe, da Relação dos Dirigentes, da CNH do Presidente, das Atas, do Estatuto, das Certidões, do Cartão CNPJ, da Ata N 03/2023 do CACS-FUNDEB, da Publicação da Resolução nº 01, de 17 de Maio de 2023, da Minuta do Termo de Fomento, para sua análise e elaboração do Projeto de Lei para formalizar o Termo de Fomento com a instituição.

Atenciosamente,

  
Adevanil Rodrigues  
Chefe da Divisão de Convênios  
Portaria 036/2021

Ilmo. Sr.

Wanderley Ferreira Figueiredo

Chefe de Gabinete

Defiro e encaminho ao Departamento  
competente para as  
devidas providências.

SSA 20/05/2023

  
Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR  
CNPJ - 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDADA EM 23 DE JULHO DE 1991 – FILIADA A FENAPAES SOB Nº 679 EM 20 DE MARÇO DE 1992 – ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 527/93 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE Nº 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 – CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-060 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR,  
TELEFONE: (43) 3205-1354 – E-MAIL: apaeamoreira@hotmail.com – saosebastiãodamoreira@apaep.org.br

Ofício 040/2023 – São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2023.

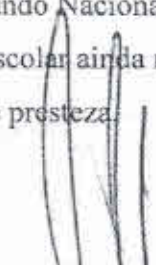
Eu, José Cássio Balbino,

[REDACTED]

), como Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira, respeitosamente REQUEIRO a Vossa Senhoria nova pactuação de Termo de Fomento referente aos recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB) do Censo Escolar de 2021 que foram devolvidos ao Tesouro Municipal conforme finalização do Termo de Fomento nº 02/2022, no montante de R\$ 27.752,47 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na data de 14 de março de 2023.

Justifica-se o pedido de nova pactuação tendo como **objeto geral investimento na educação a partir da aquisição de mobiliários** de modo a assegurar aos alunos, saúde, segurança, desempenho, funcionalidade, durabilidade, padrões dimensionais entre outros preceitos e atributos adotados pelo Fundo Nacional da Educação (FNDE), ou seja, a aplicação dos recursos para tornar o ambiente escolar ainda mais acolhedor, prazeroso e agradável.

Certos de sua compreensão e presteza.

  
José Cássio Balbino

Excelentíssima Senhora  
Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal  
São Sebastião da Amoreira - Paraná



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ n°. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 378 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10619/1993 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1354 - E-MAIL: [saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br](mailto:saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br)

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### 1 IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 DADOS LEGAIS DO PROPONENTE/ENTIDADE

**Razão Social:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

**Endereço:** Rua Minas Gerais, 531 – Conjunto Ana Mendes Gonçalves

**Telefone:** (43) 3265-1354

**E-mail:** [saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br](mailto:saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br)

#### 1.2 DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

- **CNPJ:** 81.883.621/0001-62 - **Data da fundação:** 23/07/1991
- **Estatuto Social** registrado no Livro A2, sob o nº 323 de 04 de setembro de 1996, atualizado em 22 de março de 2016 sob o protocolo nº 2269, no Livro A16 e Registro nº 2057.
- **Certificado Beneficente de Assistência Social – CEBAS:** Portaria nº 153 de 24 de agosto de 2017
- **Utilidade Pública Municipal:** nº 290/1991
- **Utilidade Pública Estadual:** Lei nº 10619 de 13 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 15.378 de 15 de janeiro de 2007.
- **Inscrita nos Conselhos Municipais de Direitos:**
  - ✓ Conselho Municipal de Assistência Social nº 02 de 13 de dezembro de 2001 – Renovação válida até 28/02/2024.
  - ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 07 de 08 de novembro de 2012 – Renovação válida até 28/02/2024.
- **Oferta de Escolarização**





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDADA EM 23/07/1991, FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 – ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.618/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.370/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) – PUBLICADO NA PORTARIA Nº 183/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 – CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1394 – E-MAIL: [sac@apae.org.br](mailto:sac@apae.org.br) / [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

- ✓ **Instituição de Ensino:** Escola Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
  - **Ato de Credenciamento e Autorização da Instituição de Educação Básica na modalidade Educação Especial:** Resolução nº 5330/11 de 24/11/2011 da Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR) e Renovação de Credenciamento – resolução 141/2018 de 09/01/2018 da Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR).

### 1.3 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de São Sebastião da Amoreira iniciou suas atividades no dia 1º de julho de 1993 com o objetivo de atender a pessoas com deficiência. A referida Associação durante seus mais de 30 anos de existência atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla deficiências.

Faz-se importante salientar que a entidade supramencionada se caracteriza como uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos. A entidade apresenta como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, visando preferencialmente à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, e também das pessoas sem deficiência na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Dessa forma, face a singularidade e peculiaridades da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, a nossa missão é buscar enquanto instituição o fomento a inclusão social, o respeito à diversidade, a qualidade de vida, o bem estar social e são essas ações/atitudes que favorecem uma sociedade diferente, mais justa, igualitária e humana, em que o social, o econômico, o físico, dentre outros; sejam vistos como um acréscimo a convivência e que a dignidade, a liberdade e principalmente o respeito estejam no patamar mais alto na ordem do dia.

Frente a essas considerações, é importante compreender que a entidade como um estabelecimento que oferta atendimentos nas áreas da educação, saúde, defesa de direitos e assistência



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1998, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.618/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.375/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 103 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS): INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1354 - E-MAIL: [2825283122@amoreira.org.br](mailto:2825283122@amoreira.org.br)

social para a pessoa com deficiência caracteriza-se como um ambiente de permanência intra e interespecífica de seus usuários, nesse sentido, denota-se a importância de se promover a qualidade e o conforto quanto aos atendimentos ofertados de forma global, ou seja, a noção e sensação de conforto também está condicionada à melhoria e condições nos ambientes de permanência e circulação dos usuários.

## **2 INDICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO.**

A Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial é uma instituição de ensino destinada a prestar serviço especializado de natureza educacional a alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e com transtornos globais do desenvolvimento, quando o grau desse comprometimento não lhes possibilite ter acesso ao currículo desenvolvido no ensino comum, pelo fato de requererem também atendimentos de maneira articulada por serviços das áreas de Saúde e Assistência Social, em todas as fases do desenvolvimento (Cognitivo, Motor, Socioafetivo e Autocuidados).

A Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial destina-se aos alunos que apresentam deficiências e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas, apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover.

Sendo assim, a Escola Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, na perspectiva de construção de cidadania, assume a valorização da cultura de sua própria comunidade e, ao mesmo tempo, busca ultrapassar seus limites, propiciando às crianças, jovens e adultos pertencentes aos diferentes grupos sociais o acesso ao saber, tanto no que diz respeito aos conhecimentos socialmente relevantes da cultura brasileira no âmbito nacional e regional como no que faz parte do patrimônio universal da humanidade, integrando, de fato, o aluno com deficiência intelectual - em seus mais variados graus - na sociedade em que vive, levando-o a exercer de forma mais concreta possível, sua independência e autonomia, seja nas suas atividades de





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 01.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991, FILIADA A FENAPAES SOB Nº 079 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 16.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 05.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3065-1354 - E-MAIL: [1883621@apae.org.br](mailto:1883621@apae.org.br)

vida diária e/ou de vida prática.

E quem são esses alunos com necessidades educativas especializadas? São pessoas (crianças, adolescentes e adultos) com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento que se caracterizam pela diversidade de competências intelectuais e adaptativas, requerendo apoios diversificados em: tipo, quantidade, intensidade e duração, para possibilitar-lhes melhor funcionamento em aspectos diferenciados do desenvolvimento e da aprendizagem, favorecendo assim, a plenitude de acesso, permanência, percurso e sucesso desses estudantes numa escola.

A saber, a definição das categorias atendidas na rede especializada:

- **Deficiência Intelectual:** segundo a Associação Americana sobre Deficiência Intelectual do Desenvolvimento AAIDD, caracteriza-se por um funcionamento intelectual inferior à média (QI), associado a limitações adaptativas em pelo menos duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), que ocorrem antes dos 18 anos de idade. No dia a dia, isso significa que a pessoa com Deficiência Intelectual tem dificuldade para aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, essa pessoa se comporta como se tivesse menos idade do que realmente tem. A Deficiência Intelectual é resultado, quase sempre, de uma alteração no desempenho cerebral, provocada por fatores genéticos, distúrbios na gestação, problemas no parto ou na vida após o nascimento. Um dos maiores desafios enfrentados pelos pesquisadores da área é que em grande parte dos casos estudados essa alteração não tem uma causa conhecida ou identificada. Muitas vezes não se chega a estabelecer claramente a origem da deficiência.
- **Múltipla Deficiência:** é a ocorrência de duas ou mais deficiências simultaneamente, sejam intelectuais, físicas, distúrbios neurológicos, emocionais, linguagem e desenvolvimento educacional, vocacional, social e emocional, dificultando sua





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 31.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A/2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA) - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 16.379/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES BONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1354 - E-MAIL: 3823264518@apae.org.br

autossuficiência. As múltiplas deficiências atrasam o desenvolvimento global da criança, dificultando sua aprendizagem e autonomia. Diante desse quadro, a pessoa pode já nascer ou adquirir baixa visão e deficiência física ou intelectual, cegueira e distúrbios neurológicos, surdez e mobilidade física, entre outros, de níveis que vão de leve a severo. De acordo com a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC), o que define deficiência múltipla é o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas.

- **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD):** são distúrbios nas interações sociais recíprocas que costumam manifestar-se nos primeiros cinco anos de vida. Caracterizam-se pelos padrões de comunicação estereotipados e repetitivos, assim como pelo estreitamento nos interesses e nas atividades. Os TGDs englobam os diferentes transtornos do espectro autista, as psicoses infantis, a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett. Com relação à interação social, crianças com TGD apresentam dificuldades em iniciar e manter uma conversa. Algumas evitam o contato visual e demonstram aversão ao toque do outro, mantendo-se isoladas. Podem estabelecer contato por meio de comportamentos não-verbais e, ao brincar, preferem ater-se a objetos no lugar de movimentar-se junto das demais crianças. Ações repetitivas são bastante comuns. Os Transtornos Globais do Desenvolvimento também causam variações na atenção, na concentração e, eventualmente, na coordenação motora. Mudanças de humor sem causa aparente e acessos de agressividade são comuns em alguns casos. As crianças apresentam seus interesses de maneira diferenciada e podem fixar sua atenção em uma só atividade, como observar determinados objetos, por exemplo. Com relação à comunicação verbal, essas crianças podem repetir as falas dos outros - fenômeno conhecido como ecolalia - ou, ainda, comunicar-se por meio de gestos ou com uma entonação mecânica, fazendo uso de jargões.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 16.378/07 DE 16 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532017, PUBLICADO NO D.O.U. Nº 143 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX): (41) 3268-1354 - E-MAIL: [sapaesb@sebastiaoamorea.pr.gov.br](mailto:sapaesb@sebastiaoamorea.pr.gov.br)

A intenção como educadores e comunidade escolar é formar sujeitos capazes de transformar sua realidade a partir de experiências adquiridas no âmbito escolar, exercendo os direitos e deveres de cidadãos críticos e participativos, levando-os a adquirirem conhecimentos teóricos e práticos de forma a serem capazes de terem atitudes de vida independente e autônoma na sociedade em que vivem. Para isso, é imprescindível que a escola, como um todo, tenha clareza dos objetivos que norteiam a Educação Especial que foram definidos tendo como base a Lei n. 9.394/96 - LDB, e a Resolução n.2, CNE/CEB, de 11/09/2001. São eles:

- Oferecer educação escolar a alunos com deficiência intelectual e múltipla na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos;
- Oferecer Educação de Jovens e Adultos, a partir de seus 15 anos de idade a alunos que não conseguiram completar seus estudos no ensino fundamental na idade própria;
- Oferecer Educação Especial para o trabalho, a partir de 15 anos, visando à iniciação, qualificação profissional e à inclusão no mundo do trabalho;
- Atuar em parceria com escolas comuns, de forma a promover intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- Oferecer apoio especializado às escolas da rede regular de ensino públicas, nas quais estejam matriculados alunos com deficiência intelectual e múltipla;
- Promover o acesso e o percurso escolar aos alunos, em cumprimento ao direito à educação;
- Implementar e estimular a implementação do programa de autogestão e autodefensoria na Rede Apae;
- Oferecer apoio e orientação às famílias dos alunos matriculados na escola especial, implementado planos de ação com essa finalidade;
- Desenvolver programas de formação continuada e promover a efetiva aprendizagem dos alunos;





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARRAIÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991; FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSM - PR; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.819/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/97 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1932/17 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 165 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMOCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 97 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.


RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES CONÇALVES, CEP: 85240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1354 - E-MAIL: 882246451@991484TORRIN@GMAIL.COM.BR

saúde, segurança, desempenho, funcionalidade, durabilidade, padrões dimensionais entre outros preceitos e atributos adotados pelo Fundo Nacional da Educação (FNDE), ou seja, a aplicação dos recursos para tornar o ambiente escolar ainda mais acolhedor, prazeroso e agradável.

### **3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER, E QUANDO POSSÍVEL, INDICAÇÃO DA VIABILIDADE, CUSTOS, BENEFÍCIOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO DA AÇÃO PRETENDIDA.**

Os convênios e os termos de parcerias com a APAE fazem parte da história do Município desde o início de suas atividades em 1991, ou seja, há mais de 30 anos. Além disso, a APAE de São Sebastião da Amoreira desde a sua fundação vem prestando a comunidade um serviço filantrópico e de relevância social. Sendo assim, com o deferimento da proposta pretende-se proporcionar melhores condições de atendimento a Pessoa com Deficiência e suas famílias.

São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2023.

  
Jose Cássio Balbino  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal  
São Sebastião da Amoreira - Paraná

00014 



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRABÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 13.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCRITA SOB O Nº 83, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1354 - E-MAIL: [sasebastianodaamoreira@apaep.org.br](mailto:sasebastianodaamoreira@apaep.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS LEGAIS DO PROPONENTE/ENTIDADE

**Nome da Entidade:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira

**CNPJ:** 81.883.621/0001-62

**Endereço:** Rua Minas Gerais, 531 – Conjunto Ana Mendes Gonçalves

**Telefone:** (43) 3265-1354

**E-mail:** [saosebastianodaamoreira@apaep.org.br](mailto:saosebastianodaamoreira@apaep.org.br)

### DADOS LEGAIS REPRESENTANTE LEGAL

**Representante Legal:** José Cássio Balbino

### Etapa/Fase:

Descrição Etapa/Fase		
• Mobiliário em Geral		
Data de Início	Data Fim	Valor Previsto
Junho/2023	novembro/2023	R\$ 27.700,00

### Cronograma de Desembolso

Ano de referência	Valor Repasse
2023	R\$ 27.700,00





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO - EDUCAÇÃO INFANTE E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991 - FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1991, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532/07 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

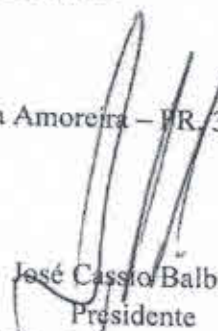
RUA MINAS GERAIS, 631 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1364 - E-MAIL: [ass2sebastiao@amoreira.org.br](mailto:ass2sebastiao@amoreira.org.br)

### PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Descrição	Valor Total
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	R\$ 27.700,00
Total Geral do Plano de Aplicação		R\$ 27.700,00

Vigência: junho de 2023 a novembro de 2023.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
José Cassio Balbino  
Presidente

#### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Data:

São Sebastião da Amoreira - Paraná

A Excelentíssima Senhora  
Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal  
São Sebastião da Amoreira - Paraná

00016



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRILHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA A FERAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSIS - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.


RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.245-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1394 - E-MAIL: [8625624500@sercom.net.br](mailto:8625624500@sercom.net.br)

### CRONOGRAMA DE REPASSE

TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_\_

PARCELAS	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA DE CUSTEIO E CAPITAL	TOTAL
Junho/2023		R\$ 27.700,00	R\$ 27.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 27.700,00</b>	<b>R\$ 27.700,00</b>

São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2023.

  
José Cassio Balbino

00017 

14/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:39:05  
257302573 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO E S S AMOREIRA  
AGENCIA:





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 22/07/1991. FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A.2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29001 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.618/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532/07 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

RUA MINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ALA MENDES GONÇALVES, CEP: 85240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (41) 5265-1354 - E-MAIL: 280sebastiaoamoreira@apaepr.org.br

## DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE EM TRANSFERÊNCIAS ANTIGAS

Declaramos, sob as penas da Lei, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - CNPJ nº 81.883.621/0001-62 apresenta Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Municipais/Estaduais Recebidos Anteriormente, em atendimento ao disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mediante consulta: a) ao SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS - SIT do Tribunal de Contas do estado do Paraná (TCE-PR), para os convênios firmados sob a égide da Instrução Normativa nº 28/2011, 61/2011, 46/2014 e Instrução de Serviço 99/2015 TCE-PR.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
José Cássio Balbino

00019 



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRARÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 22/07/1991. FILIADA A FEMAPAES SOB Nº 879 EM 26 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2909/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.328/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 163/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIMOCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1354 - E-MAIL: [saosebastiao@amoreira.org.br](mailto:saosebastiao@amoreira.org.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Estadual 3.513/2016, e suas alterações que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - CNPJ nº 81.883.621/0001-62 para execução/aquisição do objeto do Termo de Colaboração/Fomento a ser pactuado com a Secretaria Municipal de Assistência Social que não possui em seu quadro dirigente ou membro da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.



José Cássio Balbino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1998, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SAHIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SAHIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.819/1995 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 163/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3285-1354 - E-MAIL: [assocsebastiãodamoreira@apaepr.org.br](mailto:assocsebastiãodamoreira@apaepr.org.br)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes para execução/aquisição do objeto do Termo de Colaboração/Fomento a ser pactuado com o Município de São Sebastião da Amoreira que **NÃO HÁ ENTRE O QUADRO DE DIRETORES** da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ nº 81.883.621/0001-62:

- a) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

José Cássio Balbino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

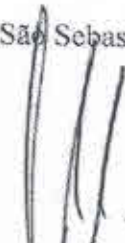
ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 26 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 4-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29081 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.375/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 152/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1354 - E-MAIL: saosebastiao@apaepr.org.br

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Em conformidade como que estabelece o art. 33, da Lei nº 13.019/2014, declaro que este a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA dispõe de estrutura física com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
José Cássio Balbino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA A FERAPAES SOB Nº 279 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2909/1 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.618/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/97 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 183/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES OQUICALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3295-1354 - E-MAIL: [81883621000162@apae.org.br](mailto:81883621000162@apae.org.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ nº 81.883.621/0001-62 para execução/aquisição do objeto do Termo de Colaboração/ Fomento a ser pactuado não possui em seu quadro dirigente ou membro que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas ou Conselho de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; Julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; Considerada responsável por ato de improbidade.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
José Cássio Balbino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ADRIÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2909/1 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.618/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 160 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS): INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3266-1394 - E-MAIL: saosebastiao@asmpr.org.br

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA:

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
José Cássio Balbino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1998, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.819/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.379/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 193 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.


RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.  
TELEFONE (FAX): (41) 3266-1354 - E-MAIL: saosebastiao@apae.org.br

## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito que a APAE de São Sebastião da Amoreira, inscrita no CNPJ nº. 81.883.621/0001-62 com sede a Rua Minas Gerais, 531 - Conjunto Ana Mendes Gonçalves - Município de São Sebastião da Amoreira - PR, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade da contadora Silvana Kian, habilitado no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº 062606/O-3, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados relativos ao Termo de Fomento/Colaboração firmado com o Município São Sebastião da Amoreira Paraná.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2023.

  
José Cassio Balbino





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991 - FILIADA A FENAPAES SOB Nº 579 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.373/07 DE 16 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 15320/17 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 86240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1364 - E-MAIL: [apae@sebastiaoamoreira.org.br](mailto:apae@sebastiaoamoreira.org.br)

## DECLARAÇÃO

(Resolução nº. 28/2011, alterada pela nº 46/2014 TCE-PR – Art. 25º. § 2º)

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira atesta, por meio desta, que realizará os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão.

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
Jose Cássio Balbino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAMÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1994, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2909/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532/017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2012; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 36.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1354 - E-MAIL: [saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br](mailto:saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br)

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

O presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - CNPJ nº 81.883.621/0001-62 no uso de suas atribuições legais, resolve indicar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a equipe de coordenação que acompanhará o processo contratado com recursos destinados pela parceria com o Município de São Sebastião da Amoreira, através de repasse para a execução sobre o plano de trabalho apresentado.

Nome: Carmem Carolina Monteiro de Freitas

Função: Diretora Escolar

E-mail: [saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br](mailto:saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br)

Telefone: (43) 3265-1354

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de março de 2023.

  
José Cássio Balbino



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOIREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-02**

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARNANO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAÇÃO ESPECIAL ZUCCHINI. PLANO A. FORMAS SÓC. Nº 177 DE 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LORO 427 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1993. NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ. PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. SOLICITADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.979 DE 22 DE ABRIL DE 1999. ALTERADA PELA LEI Nº 15.296 DE 15 DE ABRIL DE 2000. CERTIFICADA E ENTREGUE MOMENTANEAMENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CERIAS) - INSCRITA NA PORTARIA Nº 123007 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 28 DE ABRIL DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SEM O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIBRCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 67 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011.

RUA ANTON GUARÁ, 527 - CONJUNTO ANA MARGES DONALVES, CEP: 26240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOIREIRA/PR  
 TELEFONE (FAX) (41) 3086-1384 - E-MAIL: sausebastiao@amoeira.org.br

**RELACÃO DE DIRIGENTES**  
**GESTÃO 2023-2026**


Empresário	Nome
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	JOSÉ CÁSSIO BALBINO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ANDERSON HIROSE TANAKA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ADALTON SILVA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	HELOISA TERUYA SAKI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	RENI GOMES PINHEIRO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	IZAHAS FREITAS DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	LUCAS ALVES PATROCÍNIO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	JOCELARE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ANDERSON RAMUNDO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	LORENA ANDRESSA FURCHAL DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	CRISTINA DOS SANTOS BOARES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ANA CLÁUDIA ANTONIO PEDRO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	MARIA IZABEL DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ERICA GODOY DE FREITAS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	TATIANA DOS SANTOS CHAVES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	OSWALDO APARECIDO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	JORSE FERNANDO DA LUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ANA CRISTINA ROSA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	SILVANA SEVERINO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	MARLY MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	MARCIA DE SOUZA ARANHA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ALEX VICENTE DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	ERICA MIYUKI SAKI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	EMERSON MORAIS DINO CUSTÓDIO

São Sebastião da Amoreira, PR, 30 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Ilmo. Celso Barbato

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

JOSE CASSIO HALBINO



PARANÁ



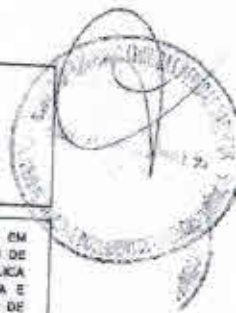
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR FILAS ABRILIANO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, METRALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991 - FILIADA A FENAPAE SOB Nº 872 EM 20 DE ABRIL DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 390/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.376/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532017 PUBLICADO NO D.O.M. Nº 143 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 85240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX): (41) 3296-1354 - E-MAIL: [apaesb@apaesb.org.br](mailto:apaesb@apaesb.org.br)



1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
2 **AMOREIRA** realizada em 03 de novembro de 2022, conforme edital de convocação

3 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná  
4 ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)) em 03 de outubro de 2022, ANO XI, nº 2617, página

5 296, realizada na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sito à Rua Minas Gerais, nº  
6 531 - Conjunto Ana Mendes Gonçalves - São Sebastião da Amoreira/PR, com a presença

7 de todos que assinam o Livro de Presenças. Iniciada a Assembleia, às 19h30min, em  
8 **segunda convocação**, atingido o quórum do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social.

9 Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados.

10 **Presidente e Secretário das Assembleia:** Para presidente e secretário da Assembleia  
11 foram eleitos, respectivamente PRESIDENTE: senhor Pedro Cezar Alves

12  
13  
14  
15 **Secretário da Assembleia:** senhor Faberson Campos Pereira, associado contribuinte quite com suas obrigações  
16 financeiras e sociais, e senhor Faberson Campos Pereira.

17  
18  
19 Instalada a Assembleia, o Secretário eleito procedeu à leitura do Edital de Convocação.

20 Deliberações: 1. Apreciação e Aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.

21 2. Apreciação e Aprovação da prestação de contas do ano de 2020/2022. 3. Eleição dos

22 membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APAE e os membros que irão

23 compor o Conselho de Administração, para mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de

24 dezembro de 2025, conforme artigo 60, do Estatuto Social.

25 **1. Relatório de atividades de 2020/2022:** apresentado os slides em projeção o relatório

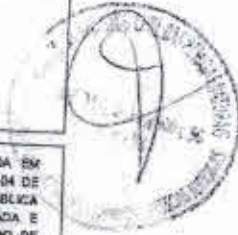
26 de atividades e enviado previamente a todos os associados e também disponível na

27 secretaria da APAE. É aprovado por UNANIMIDADE. **2. Prestação das Contas do**

28 **exercício 2022:** O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA À FENAPAES SOB Nº 179 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1992, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2969/19 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 18 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

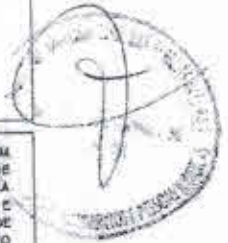
RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES CONÇALVES, CEP. 85240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1554 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

29 do exercício de 2022 foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE nas  
30 pessoas dos Conselheiros: Silvana Vieira dos Santos, Diva Vieira Amaro e Janete Amaro  
31 de Abreu, bem dos membros do Conselho de Administração da APAE encaminhado para  
32 que todos os associados pudessem ter ciência dos documentos antes da presente  
33 Assembleia. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes  
34 termos: "Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório  
35 das Atividades do exercício de 2020/2022 ora apresentados pela Presidente e Diretoria  
36 Executiva APAE de São Sebastião da Amoreira, nós abaixo assinado, somos de Parecer  
37 Favorável pela aprovação, sem ressalvas. Colocada em votação, as contas foram  
38 aprovadas por unanimidade, com prévia aprovação do Parecer do Conselho Fiscal. 3.  
39 Eleições. A comissão eleitoral nomeada pela Resolução 02/2022 procedeu o registro de  
40 uma única chapa (fls. 78) do Livro de Registro de Chapas, denominada "Chapa José Cássio  
41 Balbino", composta pelos membros constantes do requerimento (inscrição) datado de 18  
42 de outubro 2022 perante a Secretaria da APAE de São Sebastião da Amoreira. Colocada  
43 em votação a possibilidade de fazer por aclamação, a votação por aclamação foi aprovada  
44 por unanimidade. Solicitada, então, uma salva de palmas para os novos membros eleitos  
45 que exercerão seus mandatos de 01.01.2023 a 31.12.2025. Os membros da Chapa José  
46 Cássio Balbino foram eleitos por aclamação nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro do  
47 estatuto social. A Diretoria Executiva da APAE São Sebastião da Amoreira com mandato  
48 de 01.01.2023 até 31.12.2025 fica assim composta:

49 **Presidente: JOSÉ CÁSSIO BALBINO,**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILIADA A FEMAEAS SOB Nº 870 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSUÁ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.819/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.376/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1830917 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 165 DE 24 DE AGOSTO DE 2007. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MENAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ANA MENDES CORÇALVES, CEP- 85240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
 TELEFONE (FAV) (45) 3256-1354 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

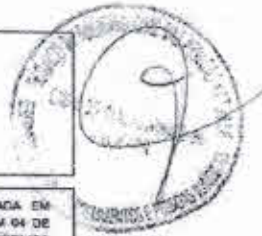
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84

  
 00032 





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991 - FILADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1968, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2909/11 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.819/1990 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 103/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS); INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDUCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 36.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3265-1364 - E-MAIL: 33625823@GMAIL.COM/33625823@GMAIL.COM

- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100
- 101
- 102
- 103
- 104
- 105
- 106
- 107
- 108
- 109
- 110
- 111

**Conselheiros Administrativos Titulares:**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARRANHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 25/07/1991. FILIADA A FEMAPAE SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1993 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1991, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E OCORRÊNCIAS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 280/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.819/93 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 16 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 15320/17 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 143 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCrita SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP: 36.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (PAR): (41) 3265-1364 - E-MAIL: 282258@tecnet.com.br/28225807@pr.br

- 112
- 113
- 114
- 115
- 116
- 117
- 118
- 119
- 120
- 121
- 122
- 123
- 124
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129
- 130
- 131
- 132
- 133
- 134
- 135
- 136
- 137

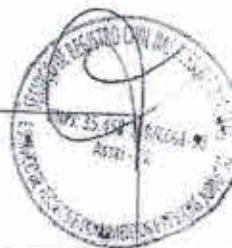




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRARÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 20/07/1991- FILIADA A FEMARAE SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/97 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCRITA SOB O Nº 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 651 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP 85.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (43) 3285-1364 - E-MAIL: 18222224@apaepr.org.br

1 ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE  
2 ADMINISTRAÇÃO E AUTODEFENSORES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
3 DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA PARA O TRIÊNIO 2023  
4 A 2025.

5  
6 Em 02 de janeiro de 2023 os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal,  
7 Conselhos de Administração e Autodefensores da APAE de São Sebastião da Amoreira  
8 eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado no  
9 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná  
10 ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)) em 03 de outubro de 2022, ANO XI, nº 2617, página  
11 296, na cidade de São Sebastião da Amoreira — PR, tomam posse para o exercício de  
12 mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

13 **Diretoria Executiva:**

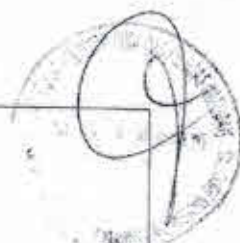
14 **Presidente: JOSÉ CÁSSIO BALBINO,**

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1995. FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1998, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1632017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 193 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS); INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

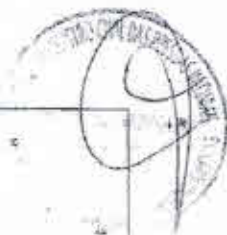
RUA MINAS GERAIS, 551 - CONJUNTO ANA MENDES BRONCHALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX): (45) 3265-1308 - E-MAIL: [presidencia@apae.org.br](mailto:presidencia@apae.org.br)

- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNGADA EM 23/07/1991- FILIADA A FEMAPAES SOB Nº 979 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAI - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 28091 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 19.379/97 DE 16 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 18320/7 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 63, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMOCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

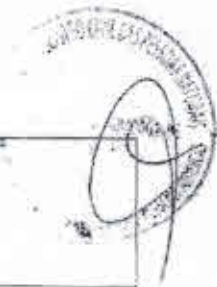
RUA NINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO ANA MENDES BONÇALVES, CEP. 85.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (41) 3048-1364 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRARÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1998, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/07 DE 19 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 103 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMA3); INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

RUA NINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
TELEFONE (FAX): (41) 326-1364 - E-MAIL: [81883621@apae.org.br](mailto:81883621@apae.org.br)

- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100
- 101
- 102
- 103
- 104
- 105
- 106
- 107
- 108
- 109
- 110
- 111
- 112
- 113
- 114
- 115
- 116





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
 CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARRABÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1981- FILIADA A FENAPAES SOB Nº 079 EM 30 DE MARÇO DE 1982 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 283 EM 04 DE SETEMBRO DE 1990, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 290/91 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.613/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 18.329/07 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 153/2017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 193 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA HÉRDIA DONALVES, CEP: 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.  
 TELEFONE (FAX): (43) 3265-1364 - E-MAIL: 3265@associaçãopaisamigos.org.br

- 117
- 118
- 119
- 120
- 121
- 122

Presidente - José Cassio Balbino

Primeira Diretora Secretária - Reni Gomes Pinheiro dos Santos

Selo Nº FN75PMUqdMFktp9ZeJvADaf2V  
 Consulte o selo em <http://turus.fimarpem.com.br/consulta>  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E PESSOAS JURÍDICAS**  
 PROTOCOLO Nº 0014256  
 REGISTRO Nº 0002857  
 LIVRO Nº A-029  
 FLS. 174/179



Assaí (PR), 06 de janeiro de 2023  
 Adalberto Sebastião de Santana Neto  
 Escrevente Substituto



Serviço de Registro de Livros das Pessoas Naturais,  
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
 e Pessoas Jurídicas  
 Adalberto Sebastião de Santana Júnior  
 Município e Comarca de Assaí - Estado do Paraná  
 Rua Manoel Ribas, 1207, Centro, Assaí - PR  
 CEP 86.220-000 - Fone: (43) 3262-3430



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS AGRANÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAÇÃO EM 1978 - FUNDADA A FERRAÇÕES 200 Nº 029 EM 20 DE MARÇO DE 1987 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 Nº 008 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1988, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSM - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCCIONADA E PROTEGIDA PELA LEI Nº 29697 DE 31 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCCIONADA E PROTEGIDA PELA LEI Nº 1003898 DE 25 DE DEZEMBRO DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 1537007 DE 18 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1530017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE ABRIL DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, E FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMICAJ) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO DE 26 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2011

RUA MINAS GERAIS, 531 - CONJUNTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 86240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3285-1284 - E-MAIL: [sao.sebastiao@apaesao.com.br](mailto:sao.sebastiao@apaesao.com.br)

## ESTATUTO DA APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira on, abreviadamente, Apae de São Sebastião da Amoreira, fundada em Assembleia realizada em 23 de julho de 2021 nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de São Sebastião da Amoreira é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Minas Gerais, nº 531, Conjunto Ana Mendes Gonçalves, e foro no município de São Sebastião da Amoreira, estado do Paraná.

Art. 3º - A Apae de São Sebastião da Amoreira tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família; direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de São Sebastião da Amoreira adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal

*Parágrafo Único* - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apacano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de São Sebastião da Amoreira, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apacano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.080

00042



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1967/1991, FILIADA A FENAPAES SOB Nº 429 EM 20 DE MARÇO DE 1998 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 SOB O Nº 333 EM 04 DE SETEMBRO DE 1998 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSAÍ - PR. UTILIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20691 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.017/93 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993 ALTERADA PELA LEI Nº 10.370/97 DE 19 DE JANEIRO DE 2007 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 032007 PUBLICADO NO DOU Nº 163 DE 24 DE ABRIL DE 2007 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2004 E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROTOCOLO DE ALVARO Nº DE 06 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

RUA MINAS GERAIS, 531 - QUANTO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 16.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3266-1054 - E-MAIL: [associaçãopaisamigos@uol.com.br](mailto:associaçãopaisamigos@uol.com.br)

*Parágrafo Único* - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Jerônimo J de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34 JER

00043



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARRABÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 25/07/1991 - FILIADA A FENAPAES SOB Nº 329 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 375 EM 01 DE SETEMBRO DE 1996 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSIS - PE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 91610/93 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1993 ALTERADA PELA LEI Nº 95308/97 DE 14 DE JANEIRO DE 2007 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA DIARIETA Nº 16209/1 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 193 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001. É CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

RUA BRAS OZEAS, 631 - CONSÉLHO ANA MENDES DONALDES, CEP. 81240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
TELEFONE (FAX) (41) 2245-1354 - E-MAIL: [membrados@apaepr.org.br](mailto:membrados@apaepr.org.br)

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apacano;

VII - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 41.060

00044



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAMÃO - EDUCAÇÃO INFÂNCIA E INÍCIO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1967/1968. FILIADA À FENAPAES SOB Nº 878 EM 20 DE MARÇO DE 1967 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 62 SOB O Nº 103 EM 04 DE SETEMBRO DE 1966 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSIS - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20095 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 1039799 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963 ALTERADA PELA LEI Nº 18.37697 DE 16 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1535017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE ABRIL DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

RUA MARIA CEREZIE 831 - CONJUNTO ANA BENEDEZ OCHIAIUS - CEP. 85.146-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX) (41) 336-1304 - FAX: 33693360/33693361/33693362

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e as suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

Jerônimo J de Camargo Neto

Advogado

OAB/PR 14.281

00045



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO - EDUCAÇÃO INFÂNCIA E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1978, FILIADA A FENAPAES SOB Nº 899 64-20 DE MARÇO DE 1982 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A2 SOB Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1986, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA LÍCIA - PR, URBIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29081 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 11516/93 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 16379/07 DE 18 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA FORTUNA Nº 1520517 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE ABRIL DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) RESOLTA SOB Nº 04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMCAD) - RESOLTA SOB O PROCESSO Nº 00000000000000000000000000000000 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA BRUNO GEBRÃO, 521 - CONJUNTO ANA MENEZES GONÇALVES, CEP 82240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3265-1384 - E-MAIL: [apaes@apaes.org.br](mailto:apaes@apaes.org.br)

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de São Sebastião da Amoreira integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.080

00046



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARGANÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1967/1971. FEIADA A PENARQUES SOB Nº 876 EM 29 DE MARÇO DE 1960 - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 303 EM 04 DE SETEMBRO DE 1966 NO QUARTÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E FERRIAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSM - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PRONALGADA PELA LEI Nº 29491 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1981, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PRONALGADA PELA LEI Nº 10.618/89 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1989, ALTERADA PELA LEI Nº 35.378/97 DE 15 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1520/17 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 34 DE ABRIL DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) REGISTRA SOB O Nº 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMEC) - REGISTRA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 87 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MARIA GEMAL, 531 - CONJUNTO JIA MERCEZ GONÇALVES, CEP. 36200-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (41) 3265-1364 - E-MAIL: [associação@apaepr.org.br](mailto:associação@apaepr.org.br)

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

Art. 13 - A Apae de São Sebastião da Amoreira é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Jerônimo J de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.081

00047



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARRATÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAÇÃO DA  
22071990 - FILIADA A FENAPAE SOB Nº 079 EM 20 DE MARÇO DE 1960 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB Nº 1º DE 28 DE  
SETEMBRO DE 1966, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DECLARAÇÕES E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ADESA - PE, UTERIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL, SANCCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20697 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, SEMANADE PÚBLICA SECCIONAL SANCCIONADA E  
PROMULGADA PELA LEI Nº 1045898 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995 ALTERADA PELA LEI Nº 15.07607 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE  
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1532057 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO  
DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSTAUTA SOB Nº 03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMCAD) - INSTAUTA SOB Nº 00023333 DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

RUA IRMÃS GERAS, 531 - CONDOMÍNIO ANA BORGES GONÇALVES, CEP: 86.100-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX): (41) 3286-1364 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado, sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante

II - beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III - correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV - honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V - especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI - fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 - Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e atementar o conceito do Movimento Apaeano.

## Seção II

### Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 - A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.080

00048



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRANHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM  
DETERMINADA FUNDADA A FUNDADA SOB Nº 878 EM 30 DE MARÇO DE 1988 - ESTABELECEMENTO REGISTRADO NO LIVRO AD-508 O Nº 322 EM 04 DE  
DETERMINADO DE 1986 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20091 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E  
PROMULGADA PELA LEI Nº 10.615/1999 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1999 ATRAVÉS DA LEI Nº 54.378/7 DE 15 DE JANEIRO DE 2007 CERTIFICADO DE  
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA FOLHA Nº 1232017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 193 DE 24 DE AGOSTO  
DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - INSCRITA SOB O Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONIC) - INSCRITA SOB O Nº 00000000 DE Nº 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011

RUA MANOEL GONÇALVES, 501 - DISTRITO ANA MENDES GONÇALVES, CEP. 35.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3365-1264 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "currículum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

### Seção III

#### Das Direitos dos Associados

Art. 17 - São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II - participar das Assembleias Gerais;

III - propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.261

00049



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 31.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ASSUNÇÃO - EDUCAÇÃO INFÂNCIA E EDEINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 20/07/1991; PLANTA A FERRAIS SOB Nº 210 HÁ 20 DE MARÇO DE 1991 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 325 TAMBÉM EM 20/07/1991; PLANILHA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DEBÍTTOS Nº 1.000.000 DA COMARCA APAE - PR UTILIZADOR PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29691 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.580/1991 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991; ALTERADA PELA LEI Nº 15.378/97 DE 12 DE JANEIRO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 150007 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 160 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INCORPORA SOB O Nº 03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017; E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMOC) - INCORPORA SOB O Nº 03 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

NUA MIRAS GERAIS, 333 - CONSULTÓRIO ANA MENDES GONÇALVES, CEP 39.280-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONO (19) 3282-1984 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

IV - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V - apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI - participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII - apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX - requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X - em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI - convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

#### Das Obrigações dos Associados

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

00050



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS PINHEIRO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAÇÃO EM  
1968, FILIADA A PERNAMBUCOS SOB Nº 875 EM 20 DE MARÇO DE 1982 - ESTATUTO SOCIAL, REGISTRO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 023.930.04 DE  
15 DE FEVEREIRO DE 1988, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA CEMURCA ADRIANA - PR, SÍNDICO PÚBLICA  
MUNICIPAL, SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 200291 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, USUÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, SANCIONADA E  
PROMULGADA PELA LEI Nº 10.619/95 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 15.875/07 DE 15 DE ABRIL DE 2007, CERTIFICADO DE  
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 18255/17 PUBLICADO NO DIOF Nº 180 DE 24 DE AGOSTO  
DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 02 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, E CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMCAD) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011

RUA MENDES CORREIA, 837 - CONJUNTO JUBA MENDES, CORONAVEL, CEP 36240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX): (41) 3264-1394 - E-MAIL: [apae@apaepr.org.br](mailto:apae@apaepr.org.br)

**Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:**

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apacano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

**Seção V**

**Das Penalidades Aplicáveis aos Associados**

**Art. 19 –** As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;
- II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia,

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.361

00051



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTE E ANIM. FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAÇÃO SVS 02071001 - FUNDADA A FEMANEZ SOB Nº 179 EM 20 DE MARÇO DE 1980 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 4-E SOB O Nº 373 EM 24 DE SETEMBRO DE 1980 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROSSIG JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20051 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 11509/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993. ALTERADA PELA LEI Nº 12378/01 DE 14 DE JANEIRO DE 2001. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA GAZETA DO Povo Nº 1430/01 PUBLICADO NO DIA 03 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004. E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONDECA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 87 DE 08 DE SETEMBRO DE 2012.

RUA MIRAS DEPAE, 831 - DISTRITO ANA MÉRDES GONÇALVES, DEP. BELGLOS - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
TELEFONE 0421 (41) 3384-1364 - E-MAIL: aae@apae.org.br

Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º - A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 - Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I - O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II - À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III - A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34 080

00052



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**



ESCOLA PROFESSOR MARI ARRANHO - EDUCAÇÃO INFANTE E ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 2007/09 - FEIADA A FEMPAES SOB Nº 019 EM 22 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A2 SOB O Nº 003 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E FEIÇÕES JURÍDICAS DA COMARCA ASSA, PE, REGIÃO PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 28991 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10878/93 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993, ACELorada PELA LEI Nº 16270/07 DE 16 DE JANEIRO DE 2007, DECRETADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EABAS) - PUBLICADO NA JORNALINA Nº 1630017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 2017; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001; F. CONSELHO MUNICIPAL DOB BENEPLA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (MUNCA) - ACURTA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

ALAMINAS GEMAS, 301 - CORUMBO INA MENDES DONALVES, CEP 85300-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
 TELEFONE (FAX) (41) 3086-1264 - E-MAIL: 3222020@apae.org.br

IV – Caracterizada a necessidade de intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

**CAPÍTULO III**

**Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae**

**Seção I**

**Da Organização**

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

Jerônimo J. de Camargo Neto  
 Advogado  
 OAB/PR 34.080

00053



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM  
OUTUBRO, ANEXADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTABELEÇO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB C Nº 304 EM 04 DE  
SETEMBRO DE 1994 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA APAE - PR, OBTENDO PUBLICA  
MUNICIPAL SANCCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20097 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCCIONADA E  
PROMULGADA PELA LEI Nº 10419903 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993 ALTERADA PELA LEI Nº 15.204/97 DE 18 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE  
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA JORNAL Nº 1532017 PUBLICADO Nº 010 V. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO  
DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) RESOLUÇÃO SOB O Nº 03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2004 E CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMEC) - RESOLUÇÃO SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

RUA CARLOS CERIAS, 591 - COLÔNIA NA MENDE TUCALVES, CEP. 85700-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR  
TELEFONE (041) 401-2883-2884 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;

V - Autodefensoria;

VI - Conselho Consultivo.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º - Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 - Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
JABIPR 34 JES1

00054



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.821/0001-62



ESCOLA PROFESSOR DEAS ADRINHO - EDUCAÇÃO INFÂNCIA E EXERCÍCIO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 2007/1991. FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO Nº 500-O Nº 324 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1991, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E RESSARC JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - DO AFRIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR. REGISTRO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, RECONHECIDA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.519/97 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 18.399/07 DE 18 DE JANEIRO DE 2009, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA JORNALINA Nº 032017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 165 DE 24 DE AOSTO DE 2007. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004 E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONDECA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 87 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RUA MENA DEBRES 231 - CONJUNTO ANA MENDES GONCALVES CEP 38240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.  
TELEFONE (FAX) (41) 3285-1264 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

Art. 23 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Jerônimo J de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.080

00055



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRANHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 20/07/1991, FILIADA A FUNDAPES SOB Nº 879.550 DO DIÁRIO DE FIM, - ESTABUÍO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 433 SOB O Nº 323.298 04 DE 02/08/1991, EM CARTEIRA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E RESOLUÇÃO JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, MUNICIPAL, SANZIONADA E PROTEGIDA PELA LEI Nº 2009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA, ESTADUAL, LAJONHELA E INCORPORADA PELA LEI Nº 45.817/99 DE 12 DE DEZEMBRO DO PREC. ALEIADA Nº 4 LEI Nº 16.7207 DE 18 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTENDE OBRIGATORIO DE ASSISTENCIA SOCIAL (COSAS) - PUBLICADO NA PORTALIA AP (ESCRIT. PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 53 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (COMAS) - RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMID) - INSCRITA SOB O PROCESSO DO NÚMERO 07 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017

RELA SERNAS CEPAS 821 - CONJUNTO ANA MENDES DONALDES, DEP. 86246-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE 2740.021/2026-3264 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - homologar as alterações do Estatuto;

II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* - Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.080

00056



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ n.º 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1971 PRIMA A FUNDADA SOB Nº 208 EM 20 DE MARÇO DE 1982 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LOMV 42 SOB O Nº 403 EM 04 DE SETEMBRO DE 1986, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROVAIS - SERVIÇOS DA COMARCA ASSA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20091 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10273/93 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI Nº 10786/97 DE 16 DE JANEIRO DE 2007 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA JORNADA Nº 152617 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 16 DE 24 DE AGOSTO DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2009, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMIDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE Nº 08 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

RUA IRMÃS GENIVAL, 501 - CONJUNTO ANA MENDES DONVALVES, CEP. 96.760-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3056-1364 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* - Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

Art. 28 - O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

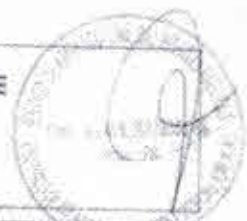
§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.080

00057



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 23/07/1991. FILADA A FEMINAS SOB Nº 473 EM 04 DE MARÇO DE 1993 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 4-2 SOB O Nº 523 EM 04 DE SETEMBRO DE 1996. NO CANTÃO DE REGISTRO DE TITULOS E OCCORRÊNCIAS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PP. ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 39094 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10151986 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1999. ALTERADA PELA LEI Nº 1037907 DE 16 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADA EM ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA FORTALEZA Nº 1520913 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 182 DE 24 DE ABRIL DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 05 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018. E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMOC) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

RUA MINAS GERAIS, 834 - CONJUNTO VILA ADELDES DONDALVES, CEP. 85740-300 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR  
TELEFONE (41) 3285-1264 - E-MAIL: [associação@apaepr.org.br](mailto:associação@apaepr.org.br)

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

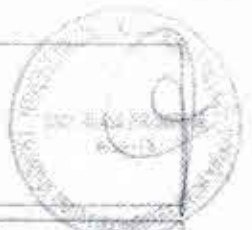
Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.080







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
 CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELYS KORABÁO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDOA - EM  
 25/01/91 - FEZADA A PERMANÊNCIA Nº 001 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTABELECE SOCIAL, REGISTRADO NO LIVRO 42 SOB Nº 11 325 288 94 DE  
 05/07/92 DE 1992. NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DO COMÉRCIO E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. DECLARADA PÚBLICA  
 MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 29981 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E  
 PROMULGADA PELA LEI Nº 3841/1993 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 4107/1997 DE 18 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE  
 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO JGJ 1007/1994 Nº 1007/1994 PUBLICADO Nº 0101 Nº 03 DE 24 DE ABRIL DE  
 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) RESOLUÇÃO Nº 01 Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004. E CONSELHO MUNICIPAL  
 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMOC) - RESOLUÇÃO Nº 01 Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

RUA MARIA CORAIO, 831 - DISTRITO JANA MOURAS, SOBRADINHO, CEP. 81260-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
 TELEFONE (FAX) (41) 3204-1324 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II - examinar os livros de escrituração da entidade;

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI - promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII - fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

*Parágrafo Único* - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 - A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

Jerônimo J. de Camargo Neto  
 Advogado  
 OAB/PR 34.080

00060





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62

ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRANHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 20/07/1981, INCLUIA A TERCEIRA SOB Nº 391/194 DE 20 DE MARÇO DE 1980 - ESTABUÍDO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO Nº 200 DE 04 DE OUTUBRO DE 1980 NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSU - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANZIONADA E PROMOVIDA PELA LEI Nº 20091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANZIONADA E PROMOVIDA PELA LEI Nº 10.619/1995 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995, AUTORIZADA PELA LEI Nº 16.728/19 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 16206/13 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, TERCEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INCLUIA SOB O Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONIC) - INCLUIA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 67 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017

AVIA MARE TERRAC, 521 - CONJUNTO ANA MENDES CORREIAS, CEP: 84285-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
TELEFONE (FAX): (41) 3285-1764 - E-MAIL: 86618888888888888888@brasil.com.br

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º e 2º Diretores Secretários;

IV - 1º e 2º Diretores Financeiros;

V - Diretor de Patrimônio;

VI - Diretor Social.

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º - Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

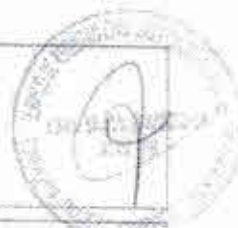
Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
JABIPR M 060

00061





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ASSUNÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTE E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FILIADA EM  
CATEGORIA FILIADA A FENAPAES SOB Nº 308.048 DE 02 DE ABRIL DE 1992 - ESTABUÍDO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A.P. SOB Nº 323-PM EM 08  
DE SETEMBRO DE 1996, SOB CATEGORIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E OBTENTORES E PESSOAS JURÍDICAS DA CÂMARA MUNICIPAL - PR - UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL SANCTIONADA E HOMOLOGADA PELA LEI Nº 29001 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCTIONADA E  
PROCLAMADA PELA LEI Nº 15.438/1998 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI Nº 13.478/97 DE 18 DE JANEIRO DE 1999, CATEGORIA DE  
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1330/17 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE ABRIL  
DE 1997, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) RESOLUÇÃO Nº 05 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1997, E CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO Nº 44.000.07 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

RUA MARCOS GONÇALVES, 500 - CORUPELO 414 RUA WENDEL GONÇALVES, 1000 - BARRAGEM - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR  
TELEFONE (FAX): (41) 3046-1304 - E-MAIL: 81883621@apaepr.org.br

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II - elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III - lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV - lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V - elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI - submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII - submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII - constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX - criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X - promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI - convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

JAB/PR 34 080

00062



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAMÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 25/07/67; FILIADA A FENAPAES SOB Nº 299 EM 29 DE MARÇO DE 1962 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO AQ SOB O Nº 229 EM 04 DE SETEMBRO DE 1966, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA LOCAL - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20894 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 6.518/93 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 16.278/07 DE 15 DE JUNHO DE 2007; CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA JORNADA Nº 1030517 PUBLICADO AD O.D.U. Nº 103 DE 24 DE AGOSTO DE 2007; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004, E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONEM) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

RUA MANOEL DE PAIS, 811 - CORUJENTO ANA MENEZES GONCALVES, CEP. 85.760-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (041) 3262-1264 - FAX: 3262-0000/3262-0001

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apaes em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração;

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apaes;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apaes, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros

Jerônimo J de Camargo Neto

Advogado

OAB/PR 34.080

00063



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRANÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 25/07/1991, FEIADA A FENAMES SOB Nº 307 EM 20 DE MARÇO DE 1995 - ESTABUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 622 SOB O Nº 302 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1996, NO DAPTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR, UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMOÇÃO PELA LEI Nº 20059 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMOÇÃO PELA LEI Nº 10447/000 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990, ALTERADA PELA LEI Nº 1630/01 DE 16 DE JANEIRO DE 2001, CANCELADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - POSICIONADO NA COMARCA Nº 4520/07 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 188 DE 24 DE AGOSTO DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991 E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONCAD) - INSCRITA SOB O Nº 001/07 DE NÚMERO 30 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

RUA BRAS 979/975 - 029 - DISTRITO - VILA MENDES - BOCAIUVES - CEP. 86.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3226-1366 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34 080

00064







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ n.º 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 22/07/1981, FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 25 DE MARÇO DE 1982 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A.E. SOB O Nº 203 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1986, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTOCOLOS JUDICIAIS DA COMARCA ASSA - DE INTERMUNICÍPIO MUNICIPAL, SANCIONADA E INOVALADA PELA LEI Nº 29991 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 35791993 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993, AUTORIZADA PELA LEI Nº 1632887 DE 16 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADA DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1885877 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 188 DE 24 DE AGOSTO DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONCAD) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 02 DE 09 DE ABRIL DE 2011

RUA ANTONIO DE CARVALHO, 131 - CONJUNTO 466, BARRAGEM DOCEVALTE - CEP: 85740-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
TELEFONE (FAX): 540 3295-1344 - E-MAIL: 85522993@apae.org.br

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I - elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV - promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V - fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

Jerônimo J de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.080

00067



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAMÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAÇÃO-PEM  
23021992 EMBAIXADA A FENAPAES SOB Nº 074/2011 DE 02 DE MARÇO DE 1992 - ENTANTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 4-2 9006 21 Nº 225 EM 04 DE  
SETEMBRO DE 1996 NO UNIFORME DE RESERVA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - EM SITUAÇÃO PÚBLICA  
NOMINADA SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20999 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996, OBRIGADA PÚBLICA ESTADUAL, DIRECIONADA E  
PROVINCADA PELA LEI Nº 10.000/00 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1992 ALTERADA PELA LEI Nº 18.720/07 DE 19 DE JANEIRO DE 2007 CERTIFICADO DE  
EXISTÊNCIA GENEALÓGICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENAS) PUBLICADO NA PORTARIA Nº 15220/11 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 183 DE 24 DE ABRIL  
DE 2011 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 E CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMAC) INSCRITA SOB O PROCESSO Nº 09.00.00 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2012

BLA MINAS GERAIS, 831 - CONJUNTO SIA MENDES GONCALVES, CEP 36246-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
TELEFONE (FAX) 351 3264-1364 - E-MAIL: apae@apae.org.br

VIII - O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I - substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* - O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I - organizar as atividades sociais;
- II - elaborar o programa de solenidades;
- III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV - promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.080

00068



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ARRANHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 20/04/1991 - INSCRIÇÃO A FUNDOS DO CNP Nº 009 EM 20 DE MARÇO DE 1990 - ESTABUÍDO SOCIAL REGISTRADO DO LAROP Nº 02 038 01 Nº 023 034 04 06 SETEMBRO DE 1998 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E RELEVAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20097 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.678/93 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993 ALTERADA PELA LEI Nº 15.119/97 DE 16 DE JANEIRO DE 2007. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA FORTANA Nº 182017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 03 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) - REGISTRO Nº 01 Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004 E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EMICA) - INSCRITA SOB O PROCESSO Nº 01 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010

RUA MINAS GERAIS, 839 - QUANTO RUA MENDES BONJALVES, CEP. 85200-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
TELEFONE (FAX) (41) 308-1166 - E-MAIL: 181883621@apaepr.org.br

## Seção VIII

### Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apaes.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
 CNPJ n°. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ASSARÃO - EDUCAÇÃO INFÂNCIA E INÍCIO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 2007/01. PRÉDIO A FINANÇAS SOB Nº 278 DE 05 DE MARÇO DE 1990 - ESTABUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 3-A-E SOB O Nº 273 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PRODUZIR JURÍDICAS DA COMARCA LOCAL. EM UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, DOVIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 280/01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, LICENCIADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 110/01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 11.770/01 DE 10 DE ABRIL DE 2001. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1500/01 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 102 DE 24 DE ABRIL DE 2001. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE FOLHEIO Nº DE 10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2002.

RUA MARCOS CORREAS, 881 - COLÔNIA ANA BERTINI - CASCALVEL, CEP. 85740-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
 TELEFONE (41) 3285-1264 - E-MAIL: secretaria@apaepr.org.br

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

### Seção IX

#### Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

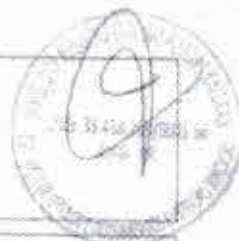
IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
 Advogado  
 OAB/PR 34.061





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ADEMAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 22/07/1981, FILIADA A FEMAPAES SOB Nº 079 EM 25 DE ABRIL DE 1982 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO Nº 029 D Nº 001 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1986, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO PAULO, URBANIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 2009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, URBANIDADE PÚBLICA ESTABELECE SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.030 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 10.376 DE 10 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 1620/97 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 163 DE 24 DE AGOSTO DE 1997, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMECIA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE NÚMERO 07.02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

RUA MARCELO DE MENEZES GONCALVES, CEP: 35040-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR  
TELEFONE (19) 3355-1384 - E-MAIL: [secretaria@apae.org.br](mailto:secretaria@apae.org.br)

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

### Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

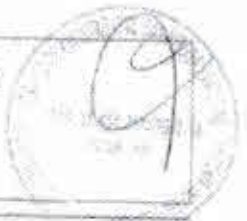
IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
OAB/PR 34.061

00072



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
 CNPJ nº. 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFÂNTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1970/1981. FUNDADA A RENANDES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1980 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-2 SOB O Nº 200 EM 04 DE SETEMBRO DE 1980. DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO MUNICIPAL. SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 20801 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.200/90 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990. ALTERADA PELA LEI Nº 15.375/97 DE 16 DE JUNHO DE 2001. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PORTARIA Nº 140/01 PUBLICADO NO D.O.U Nº 163 DE 28 DE AGOSTO DE 2001. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 73 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONDECA) - INSCRITA SOB O Nº 0000010 DE NÚMERO 07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2004.

AV. MIRIM GOMES, 831 - QUADRO 1000 MORRIS GONÇALVES, CEP. 82.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
 TELEFONE: (19) 325-1264 - E-MAIL: SAEBAS@2002@netnet.com.br

*Parágrafo único* - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 - O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 57 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da

Jerônimo J. de Camargo Neto

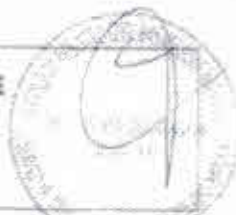
Advogado

JAB/PR 34.060

00073



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ n.º 81.883.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1980/1981, FILIADA A FENAPAES SOB Nº 975 EM 22 DE MARÇO DE 1980 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO 4-7 SOB Nº 323 EM 04 DE SETEMBRO DE 1986, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PRODUÇÃO JURÍDICAS DA COMARCA ASSUA - PR, UTILIZADO PUBLICA MENSAL, SANCCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 25901 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, VIGILÂNCIA PÚBLICA ESTADUAL, SUCCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 0210900 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA LEI Nº 16.375/99 DE 15 DE JANEIRO DE 2007, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB Nº 1232017 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 143 DE 24 DE AGOSTO DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004, E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONDECA) - INSCRIÇÃO SOB O NÚMERO 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

RUA MPAS CERAS 591 - CONJUNTO ANA GERVAS GONÇALVES, CDP. BELÉM - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3296-1204 - E-MAIL: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e reguladas pelo Regimento Interno da mesma.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado

OAB/PR 34.081

00074



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
CNPJ nº. 81.853.621/0001-62



ESCOLA PROFESSOR CARLOS ASSUNÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTE E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 1967. FILIADA À FENAPAES SOB Nº 879 EM 29 DE MARÇO DE 1981 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 SOB Nº 103 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1986 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA ASSA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DIVULGADA E PROMULGADA PELA LEM Nº 29091 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991, UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DIVULGADA E PROMULGADA PELA LEM Nº 1078799 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1993 ALTERADA PELA LEM Nº 16.0097 DE 15 DE JANEIRO DE 2002. CERTIFICADO DE ENTREGA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NA PONTAÇA Nº 054997 PUBLICADO NO OFIC Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB Nº 03 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991, P. CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONCAD) INSCRITA SOB O PROCESSO Nº 143.960 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

RUA MINAS GERAIS, 801 - EDIFÍCIO ANA MERCEZ BOMFIM, CEP 84300-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR  
TELEFONE (FAX) (41) 3065-1364 - E-MAIL: aipa@apaepr.org.br

Art. 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* - Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 61 - Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 - A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para aquisição do mandato.

Jerônimo J. de Camargo Neto  
Advogado  
JAB/PR 34.061



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**  
**CNPJ nº. 81.883.621/0001-62**



ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRILHÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDADA EM 25/07/1991 - FILIADA A FENAPAES SOB Nº 879 EM 20 DE MARÇO DE 1992 - ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO A-1 SOB O Nº 325 EM 04 DE DEZEMBRO DE 1996, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SANCIONADA E PUBLICADA PELA LEI Nº 20091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI Nº 10.618/90 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1992 ALTERADA PELA LEI Nº 10.578/97 DE 19 DE JANEIRO DE 2007 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 190/04 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 40 DE 24 DE AGOSTO DE 2007, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) INSCRITA SOB O Nº 06 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. O CONSELHO MUNICIPAL DOS CRIANÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMCA) - INSCRITA SOB O PROCESSO DE AMPLIAÇÃO Nº 07 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

RUA TRINDAD, 600 - JARDIM ARAUCÁRIAS, CEP. 36.240-000 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR  
 TELEFONE (FAX): (41) 3285-1354 - E-MAIL: [sao.sebastiao@apaepr.org.br](mailto:sao.sebastiao@apaepr.org.br)

Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de Junho de 2021.

Jose Cassio Barbino  
 Assinatura do Presidente

Visto de um(a) Advogado(a)

Jerônimo J. de Camargo Neto  
 Advogado  
 OAB/PR 34 080

Selo Nº 0018756PJAA00000000059210

Consulte o selo em <http://horas.fimarpem.com.br/consulta>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0013617 REGISTRO Nº 0002648

LIVRO Nº A-024 FLS. 143/177

Documentos: R\$21,70 (VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,25, FUNDEP: R\$1,09, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,15.

Total: R\$43,95

Assin(PR), 22 de julho de 2021

Adalberto S. Bastião de Santana Neto  
 Estrevente Substituto

00076



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

CNPJ Nº: 81.883.621/0001-62

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE LICITAÇÃO, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/06/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 7150.UWHP.4280  
Emitida em 03/04/2023 às 08:48:01

Dados transmitidos de forma segura.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**  
**CNPJ: 81.883.621/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:17 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: FCF2.2C07.718D.27F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030633342-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.883.621/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.883.621/0001-62  
Certidão nº: 9243416/2023  
Expedição: 03/03/2023, às 10:43:48  
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.883.621/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.883.621/0001-62  
**Razão Social:** ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE  
**Endereço:** AV BRASIL SN / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051200511932314503

Informação obtida em 30/05/2023 10:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - S. S. DA AMOR CNPJ: 81883621000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Órgão Público

Termo de Colaboração e Termo de Fomento

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXBY0GK40YH9DD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Sebastião da Amoreira (PR), 03 de Maio de 2023





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.883.621/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>531</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO ANA MENDES GONCALVES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3265-1354</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 13:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA- FUNDEB**

Ata Nº 03/2023 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, conforme Lei 1736/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022. Aos nove dias do mês de maio de 2023, às 15:30h, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério - Fundeb, nomeados pelo Decreto nº 232 de 16 de dezembro de 2022 em uma Reunião, onde estavam presentes os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme segue: Representando o Poder Executivo Suplente a Ariadne Cristina Piola Barbosa, o Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação) sendo representada pela Senhora Silmara Farias Ferreira Braga e sua Suplente: Sabrina Felipe Costa Mattos, representando os Professores da Educação Básica Pública - Maria Aparecida da Cunha da Silva - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Titular: A Senhora Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues, Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas a senhorita Luana Orias, Representando o Conselho Municipal de Educação: a senhora Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa, Representando o Conselho Tutelar: o senhora Andrea de Almeida Leite, Representando as Organizações da Sociedade Civil – o senhora Bruna Cristina Alves do Santos; Representando os Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais as Senhoras: Ana Paula de Oliveira e Representando os estudantes da Educação Pública – Aline Thais da Silva e a Secretária da Educação Francisca Barbosa da Silva Bueno. A Reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. A Presidente do Fundeb, Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa abriu a reunião dando as boas-vindas aos Conselheiros e agradeceu a presença dos Conselheiros. A Secretária da Educação iniciou a reunião informando os Conselheiros sobre a solicitação feita pela APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais de São Sebastião da Amoreira-PR requer a nova pactuação do Termo de Fomento referente aos recursos financeiros advindos do Fundeb do Censo Escolar d 2021 que foram devolvidos ao Tesouro Municipal conforme finalização do Termo de Fomento nº 02/2022, no montante de R\$ 27.752,47, leia-se (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na data de 14 de março de 2023. A APAE solicita a nova repactuação tendo como objeto geral investimento na educação a partir da aquisição de mobiliários, de modo a assegurar aos alunos um ambiente escolar mais acolhedor e agradável. Após a leitura e análise dos documentos que compõem a solicitação no novo Termo de Fomento os Conselheiros votaram favoravelmente ao novo Termo de Fomento, concordando que sejam adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA- FUNDEB

mobiliários aos alunos com o dinheiro que foi devolvido. Nada mais havendo a constar, foi agradecida a presença dos conselheiros na reunião e informando que a presente ata segue assinada por todos presentes na reunião. São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2023

*Silmara Farias Ferrares*  
*Gláucia Andreia A. Leite, Bruna Cristina A. dos Santos, Edilene*  
*Ap. D. Banetti, Rodrigues, Anderson C. Furlanese, Teres Bandeira,*  
*Luiz Henrique Barbosa de Araújo, Dayana Cibele Bueno m. Costa,*  
*Juliana D. Araújo Maria Aparecida de Bunker da Silva,*  
*Rosana Marté Hugo, Aracely de Oliveira,*  
*Luciane Cristina Pique Barros, Alimethais da Silva, Fabiana*  
*F. C. Mattos, Francisca Barbosa da Silva, Luana.*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE MAIO DE 2023

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Transferência de Recursos Financeiros para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-PR*

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 03, realizada em 09 de maio de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o Plano de Trabalho, possibilitando a formalização do Termo de Fomento com repasse de recursos oriundos do Fundeb (saldo devolvido referente ao Termo de Fomento 02/2022).

**Art. 2º** O valor total a ser repassado à APAE, no exercício de 2023 é de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

**Art. 3º** Os recursos do Fundeb repassados pelo Município à instituição deverão ser utilizados em aquisição de mobiliários em geral.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 17 de maio de 2023

**ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB  
Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Romulo Ricardo Janoni Soares  
**Código Identificador:376CBF4D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

